2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 071/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP,** com sede na Rua Ibirama, 1083-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89.810-140, da cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.532/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO BONETI,** inscrito no CPF sob o nº 038.345.099-30, residente e domiciliado em Chapecó – SC, em conformidade com a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO: Execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Coruja, área rural do município, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, bem como de acordo com a proposta apresentada, e, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha de detalhamento de BDI, pranchas, todos quais integram e complementam o presente Contrato Administrativo.

2. DO ADITAMENTO:

As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021, conforme Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2020, com permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, decorrentes da adição de quantitativos em alguns itens, num valor total de **R$ 5.635,77** (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

2. Desta forma, o valor contratual passa de R$ 93.198,60 (noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), para **R$ 98.825,37 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).**

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de abril de 2021.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCELO ARRUDA:81591756049
Dados: 2021.04.28 15:10:38 -03'00'

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Oeste Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda,
Rodrigo Boneti,
Socio Administrador,
c/Contratada.